

**Informativo Jurídico**  
**03/03/2010**

**INFORMATIVO SEMERJ**

SEMERJ  
[www.semerj.org.br](http://www.semerj.org.br)  
[semerj@semerj.org.br](mailto:semerj@semerj.org.br)

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Covac Sociedade de Advogados  
[www.advcovac.com.br](http://www.advcovac.com.br)  
[advcovac@advcovac.com.br](mailto:advcovac@advcovac.com.br)

Covac Educação & Soluções  
[www.covac.com.br](http://www.covac.com.br)  
[covac@covac.com.br](mailto:covac@covac.com.br)

Prezado (a),

Cumpra informar que o Ministério Público Federal requereu desistência da Ação Civil Pública ajuizada contra os efeitos da Medida Provisória n.º 446/2009 (Processo n.º 2008.34.00.038314-4 – 13ª. Vara Federal – DF).

Tal ACP visava o cancelamento de todos os Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEAS outorgados em função da MP 446/2008.

Desta feita, a validade dos certificados, que já era reconhecida inclusive pela Advocacia Geral da União, passou a gozar de uma certeza jurídica ainda maior.



Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – [www.semerj.org.br](http://www.semerj.org.br) – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para [informativo@semerj.org.br](mailto:informativo@semerj.org.br) com o assunto REMOVE.